



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2015

Processo nº 128/2015
Pregão Presencial nº 040/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.532.822/0001-77, estabelecida na Av. do Contorno, nº 7962, Bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG; representada pelos Sres. Carlos Augusto Cardoso, brasileiro, casado, analista de suporte, portador do CPF nº. 525.554.706-97 e CI nº. 2.511.892 SSP/MG, residente na Av. Xangrilá, nº 75, Bairro Braúnas, Belo Horizonte/MG, e Roger de Araújo Melo, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF 422.059.726-34 e CI nº 1.476.985 SSP/MG, residente na Alameda dos Pintassilgos, nº 52, Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente termo aditivo decorre do contrato nº 062/2015, firmado em 10 de dezembro de 2015, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inclusão de funcionalidade ao sistema tributário para integrar o sistema *online* do cartório competente para possibilitar o envio de certidões da Dívida Ativa – CDA, para protesto por meio eletrônico, para atender o Acordo de Cooperação Técnica junto ao Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais e o Município de Monte Belo – MG, parte integrante deste aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal a ser pago pelo serviço prestado será de R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.550,51 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

Parágrafo único - O valor total a ser acrescido corresponde a 3.078% do previsto no original, respeitando o disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de assinatura.

CLAUSULA QUARTA

As despesas previstas para a execução do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e subsequentes:

020301 04 123 0042 2.010 339040 - FICHA 71

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo - MG, 15 de Fevereiro de 2019.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


Academia de Gestão Pública S/A
Carlos Augusto Cardoso


Academia de Gestão Pública S/A
Roger de Araújo Melo

TESTEMUNHAS:

Nome: José Francisco Paolino de Almeida

CPF: 036.221.846-38

Nome: José Maria de Sá

CPF: 043.579.796-12